

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº138/2023 de 21 de julho de 2023

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7017/2023.
De 21 de julho de 2023.

Súmula: "Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 42.596/2023:

DECRETA

Art. 1º Ficam substituídos os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º (...).

§ 1º (...).

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

(...)

b) Suplente: Marilda Barbosa Correia Garcia, matrícula 359.334;

(...)

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

(...)

b) Suplente: Vanessa Romero Frois, matrícula 357.671.

(...)

§ 2º (...).

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

a) Marilza Rodrigues dos Santos, RG n. 5.432.850-8;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

b) Suplente: Nilce Salet Pereira, RG n. 3.599.919-1.

II - Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI:

(...)

b) Suplente: Marcos Cesar Neris, RG n. 5.244.369-5.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.07.21 15:59:14 -0300
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7018/2023.
De 21 de julho de 2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA Feminina 2023, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA Feminina 2023, na Austrália e Nova Zelândia, no período de 20 de julho a 20 de agosto;

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal;

Considerando o teor do Decreto Estadual n. 2844, de 19 de julho de 2023:

DECRETA

Art. 1º Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira, Copa do Mundo FIFA Feminina 2023, serão os seguintes:

I - Para os jogos com início às 07h00min, o expediente será das 10h00min às 18h00min;

II - Para os jogos com início às 08h00min, o expediente será das 11h00min às 18h00min.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I e II, deste artigo, serão revistos.

Art. 2º Caberá aos gestores dos órgãos e secretarias municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
03/00

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº138/2023 de 21 de julho de 2023

Página 2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7019/2023
DE 21 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$4.941.598,07(quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e sete centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.941.598,07(quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e sete centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica

10.303.41.2058.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS R\$685,83

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

10.303.41.2058.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio R\$10.912,24

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.001 - SM DE CULTURA E TURISMO

Manutenção das Atividades da SM de Cultura

13.392.46.2019.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$30.000,00

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.001 - SM DE CULTURA E TURISMO

13.392.46.2019.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$170.000,00

05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção das Atividades da PGM

2.611.58.2124.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$64.140,36



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.611.58.2124.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$15.859,64

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

10.301.41.2054.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00381.01005.03.02.01.01.1.632.0000 Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS R\$2.050.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças

4.123.40.2049.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$2.600.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS R\$685,83

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio R\$10.912,24

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$30.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$170.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$64.140,36

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$15.859,64

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$2.600.000,00

00381.01005.03.02.01.01.1.632.0000 Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS R\$2.050.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Julho de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 21 de Julho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2023.07.21 16:00:57
-03'07'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7020/2023
DE 21 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.359.000,00(um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.359.000,00(um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção das Estradas Vicinais

20.606.42.2211.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$599.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

20.606.42.2211.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$599.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

15.452.42.2034.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$160.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Pavimentação de Estradas Vicinais

20.606.42.1057.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$599.500,00

20.606.42.1057.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$599.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Implantação e Expansão de Calçadas

15.451.42.1062.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$160.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Julho de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 21 de Julho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2023.07.21 16:01:36
-03'07'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº138/2023 de 21 de julho de 2023

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7021/2023.
De 21 de julho de 2023.

Súmula: "Exonera, a pedido, Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 45.192/2023:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor: **Samuel Eduardo dos Santos Diego**, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.903.079-02 e portador da cédula de identidade RG sob o nº 15.117.353-5 SESP/PR, a partir de 24 de julho 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.07.21 16:03:10 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Designação a partir de:
Katia Elaine Kovalski	348.790	CMAEE	Educação Especial P.E	Tarde	01/08/2023
Regina Aparecida Ferreira da Rocha	356.509	CMAEE	Educação Especial	Manhã/Tarde	01/08/2023
Jaiane Aparecida de Paula e Silva	355.458	CMAEE	Educação Especial	Manhã	01/08/2023
Franciele Francis Cussolin	350.977	CMAEE	Educação Especial	Manhã/Tarde	01/08/2023
Maria das Dores Teski	352.857	CMAEE	Educação Especial P.E	Manhã/Tarde	01/08/2023
Renata Aparecida de Paula Grande	358.107	CMAEE	Educação Especial P.E	Manhã	01/08/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.07.21 16:03:33 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 105/2023.
De 21 de julho de 2023.

SÚMULA: "Destitui servidoras públicas municipais efetivas e designa servidoras públicas municipais efetivas para exercício de função, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 36.887/2023.

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Destituição a partir de:
Zilda Aparecida da Silva Castilho	348.350	CMAEE	Educação Especial P.E	Tarde	01/06/2023
Leila Maria de Oliveira	352.854/ 351.601	CMAEE	Educação Especial	Manhã/Tarde	01/06/2023
Anita Rosane de Oliveira	200.201	CMAEE	Educação Especial	Manhã	01/06/2023
Ane de Kassia Fleck Moraes	356.469	CMAEE	Educação Especial P.E	Manhã	01/06/2023
Elisiane de Jesus Krul	348.587/ 350.228	CMAEE	Educação Especial	Manhã/Tarde	01/06/2023
Sônia Maria de Oliveira	87.401	CMAEE	Educação Especial	Manhã	01/06/2023
Sueli Ramos de Oliveira	351.147	CMAEE	Educação Especial P.E	Manhã	01/06/2023

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 106/2023.
De 21 de julho de 2023.

SÚMULA: "Substitui membro da Comissão Processante de que trata a Lei Complementar n. 43, de 1.º de junho de 2011, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 44.722/2023:

RESOLVE

Art. 1º Fica substituído o membro constante no inciso II, do artigo 1º da Portaria n. 100, de 07 de junho de 2021, relativo a Comissão Processante da Guarda Municipal de que trata a Lei Complementar n. 43 de 1º de junho de 2011, passando a ser designado o seguinte servidor para sua composição:

"Art. 1º (...).

II - Pedro Henrique Maia Braga, matrícula n. 357.199;

(...)"

Art. 2º As demais disposições da Portaria n. 100/2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.07.21 16:03:56 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº138/2023 de 21 de julho de 2023

Página 4



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 82 / 2023 - DIÁRIA
DE 11 DE JULHO DE 2023

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6309/2022 de 18 de Março de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) 2ª ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATE NA CIDADE DE PARANAGUÁ PR no período de 11/08/2023 a 13/08/2023, conforme disposto no Processo Fly nº 43334/2023, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
FERNANDO LIMA DE SOUZA	043.365.199-78	DIRETOR GERAL	351345	2	R\$ 726,18	R\$ 1.452,36
CARLOS PEURY DOMINGUES	044.189.969-23	ASSESSOR E COORDENADOR (MOTORISTA)	359428	2	R\$ 726,18	R\$ 1.452,36
LUIZ HENRIQUE SCHULTZE FILHO	066.981.809-71	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	352556	2	R\$ 726,18	R\$ 1.452,36

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de Julho de 2023.


PÁULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6309/2022



PORTARIA Nº 127/2023/SMA
De 12 de Julho de 2023

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de Abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de Julho de 2023.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2023

ANDREZA CRISTINA DA SILVA
Assistente Social
Divisão de Medicina do Trabalho



ANEXO I – PORTARIA 127/2023 – SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA	REQUERIMENTO
351165	CARLA BUENO BRASIL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/07/2023 ATÉ 07/07/2023 (4 dias)	SMT	14626
353863	ANA PAULA DA SILVA	DOCUMENTADORA ESCOLAR	05/07/2023 ATÉ 07/07/2023 (3 dias)	SME	14625
359812	SUELLEN CRISTINA DA SILVA ALVES	AC IV	04/07/2023 ATÉ 18/07/2023	SMA	14734
267301	ROSIRENE APARECIDA DOS ANJOS DE LIMA	PROFESSORA 20h.	10/05/2023 ATÉ 22/05/2023 E 28/05/2023 ATÉ 28/05/2023 (14 dias) REVISÃO DE PRAZO PRORROGAÇÃO		34212/2023
353862	CRISTINA DE FATIMA WENDREKOSKI	DOCUMENTADORA ESCOLAR	30/06/2023 ATÉ 29/07/2023 (30 dias)	SMA	14591

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 061/2023
De 20 de julho de 2023

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 20 de julho de 2023, o servidor LUCAS VINICIUS DOS SANTOS MACEDO, CPF nº 104.305.919-93, do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 20 de julho de 2023 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 20 de julho de 2023.

ALESSANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº138/2023 de 21 de julho de 2023

Página 5

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2022
CONTRATADO: MAZZETTOS PINTURAS E REFORMAS LTDA
CNPJ: 41.838.639/0001-28
OBJETO: SERVIÇO DE PINTURA

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2023
CONTRATADO: RELOTRON
CNPJ: 22.748.778/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS E OUTRAS SUPERFÍCIES

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2023
CONTRATADO: RELOTRON TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 85.031.680/0001-63
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO RELÓGIO PONTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2023
CONTRATADO: HIDROJATEAMENTO FALCÃO
CNPJ: 04.617.685/0001-70
OBJETO: DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E FOSSA



2.3 – A fase 2 – Pré-seleção do Concurso da RAINHA DE RODEIO DA 2ª EXPOFAZENDA 2023, terá caráter classificatório e acontecerá via redes sociais, através da plataforma digital da prefeitura municipal de Fazenda Rio Grande – Rede Social: Instagram da Expofazenda, Instagram e Site da Prefeitura, fase de responsabilidade da Comissão Especial do Evento.

2.3.1 – Esta fase será realizada se, o número de inscritas for superior a 10 candidatas, caso o número de inscritas for menor o concurso seguirá sem a necessidade da realização da segunda fase.

2.3.2 – A pré – seleção consistirá em uma avaliação das candidatas, que poderá envolver entrevistas, desfiles, ou outras atividades determinadas pela comissão especial do evento.

2.4 – A fase 3 – Desfile e julgamento do Concurso RAINHA DE RODEIO DA 2ª EXPOFAZENDA 2023, acontecerá no dia 31 de agosto 2023. As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados (que será convidado e selecionado pela Comissão Especial do Evento) e irão desfilar obrigatoriamente com traje típico: calça, camisa, chapéu, cinto e bota (as candidatas poderão fazer uso de adereços, típicos do evento).

2.4.1 – Quesitos

O Corpo de jurados avaliará os quesitos abaixo relacionados através de notas de 00 a 10 para cada quesito (sem frações):

- 01 – Charme e elegância
- 02 – Simpatia
- 03 – Desenvoltura

2.5 – As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

- RAINHA DO RODEIO.
- 1ª PRINCESA DO RODEIO.
- 2ª PRINCESA DO RODEIO.

2.6 – DA PRODUÇÃO

2.6.1 – A maquiagem, cabelo, roupas e trajes em geral serão realizados por conta das participantes.

2.7 – DA ORGANIZAÇÃO E COMISSÃO ESPECIAL DO EVENTO

A organização e realização do concurso é de responsabilidade da Comissão Especial Organizadora do Evento, sendo formada por:

- Secretária Municipal da Mulher representado pelo titular: Tatiana de Almeida Hagy Ribeiro
- Secretária Municipal de Assistência Social representado pelo titular: Gustavo Guzik Calisario

Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 - Fazenda Rio Grande - Paraná
Fone: 41 3627-8500



CONCURSO DE RAINHA DE RODEIO DA 2ª EXPOFAZENDA 2023

REGULAMENTO OFICIAL RAINHA DE RODEIO DA 2ª EXPOFAZENDA

1. DO OBJETIVO

1.1 – O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo escolher a Rainha do Rodeio e as representantes do 1º e 2º lugar das Princesas da 2ª Edição da EXPOFAZENDA 2023.

1.2 – As eleitas terão como objetivo representar e divulgar a 2ª Edição da EXPOFAZENDA contribuindo assim com os valores sociais, históricos e culturais do Município.

2. DO CONCURSO – da RAINHA DO RODEIO, DAS 1ª E 2ª PRINCESAS

2.1 – O concurso referido no item 1.1 se realizará no mês agosto de 2023 e será constituído de três (03) fases, a saber:

- Fase 1 – Inscrições;
- Fase 2 – Pré-seleção;
- Fase 3 – Desfile e julgamento.

2.2 – A fase 1 – Inscrições do Concurso da RAINHA DO RODEIO 2023, realizar-se-á dentro o período estipulado neste regulamento (ANEXO I – CRONOGRAMA), determinado pela Comissão Especial do Evento;

2.2.1 – As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfJ7WhUtJskV0_uTP7Gmme0HVZETS7xahU38G4EdYo7-bhzMQ/viewform ficando a critério das participantes, não sendo de responsabilidade da Comissão Especial do Evento esta fase.

2.2.2 – Não serão aceitas inscrições nos formatos presenciais, por telefone, pelas redes sociais ou por e-mail, assim como também, informações incompletas no ato da inscrição;

2.2.3 – A candidata que não cumprir integralmente com todas as exigências deste regulamento e do adequado preenchimento do formulário de inscrição, assim como da entrega dos termos contidos estará sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

2.2.3.1 – ANEXOS

- a) ANEXO I CRONOGRAMA
- b) ANEXO II -TERMO DE COMPROMISSO, RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 - Fazenda Rio Grande - Paraná
Fone: 41 3627-8500



- Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico representado pelo titular: Tiago Henrique Wandscheer

- Secretário de Cultura representado pelo titular: Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos

- Secretário de Comunicação representado pelo titular: Thauana

2.7.1 – Caberá à formação do Corpo de Jurados à Comissão Organizadora do Evento.

3.0- DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 – Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

- a) Residir no município de Fazenda Rio Grande.
- b) Ter 18 à 35 anos completos; (sendo 18 anos completos até a data de 30 de agosto de 2023, e, no máximo 35 anos completos até 30 de agosto de 2023).
- c) Não estar gestante;
- d) Ter disponibilidade para promover a EXPOFAZENDA até a data da próxima edição, durante todo o evento e demais presenças que sejam solicitadas.
- e) Não ter parentesco de primeiro e segundo grau, em linha reta ou colateral, com qualquer membro do corpo de jurados e Comissão Especial Fase 3.
- f) A candidata não pode compor o quadro de agente público (servidores públicos, empregados públicos, contratados temporários, comissionados e estagiários) deste Município.
- g) Rainhas eleitas em qualquer edição deste evento, não poderão mais candidatar-se; somente princesas, desde que não tenham sofrido nenhuma penalidade e se adéquem aos requisitos exigidos pelo regulamento.
- h) Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da Expofazenda.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As interessadas em participar do concurso deverão realizar sua inscrição pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfJ7WhUtJskV0_uTP7Gmme0HVZETS7xahU38G4EdYo7-bhzMQ/viewform exclusivamente, no período compreendido entre **20 de julho de 2023 à 10 de agosto 2023 até 23h59.**

4.2 – No ato da inscrição a candidata deverá cadastrar corretamente os dados requeridos no formulário virtual, assim como obrigatoriamente anexar **todos** os arquivos solicitados, sendo estes:

4.2.1 – Foto do RG frente e verso – Anexar foto do documento legível, sendo possível visualizar todas as informações constantes neste;

Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 - Fazenda Rio Grande - Paraná
Fone: 41 3627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº138/2023 de 21 de julho de 2023

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER



4.2.2 – Foto do comprovante de residência – Anexar comprovante de residência no nome da candidata, somente serão aceitos comprovantes no nome de terceiros desde que seja comprovando parentesco direto com o descrito no comprovante, contrato de aluguel do imóvel, declaração registrada em cartório do proprietário do imóvel.

4.2.3 – Vídeo de candidatura – Anexar vídeo para confirmar a candidatura para Rainha do Rodeio, são requisitos obrigatórios na elaboração do vídeo:

- Ter no mínimo 30 segundos e no máximo 1:30 (um minuto e trinta segundos);
- Ter o fundo branco;
- Se identificar por nome completo;
- Falar bairro onde mora;
- Falar sobre interesse em participar do concurso;
- Vídeo com áudio e imagem nítidos;
- Não citar nome de empresas ou nome de terceiros;
- Gravar preferencialmente com traje típico do evento.

4.3 – Não serão admitidas em nenhuma hipótese inscrições após a data estipulada neste regulamento.

5. DA PRÉ-SELEÇÃO – FASE 2

5.1 – Para a FASE 2 serão postados no Instagram oficial da Expofazenda <https://instagram.com/expofazenda?igshid=MzRIODBiNWFIZA> todos os vídeos inscritos de dentro dos parâmetros estipulados neste regulamento, de forma pública.

5.2 – A Pré-seleção acontecerá nos dias 16 de agosto à 23 de agosto de 2023.

5.3 – A classificação para a próxima fase será feita através da contagem de votos via link de votação, este que estará no local indicado no item 5.1 deste regulamento e serão consideradas classificadas as dez (10) candidatas que atingirem a maior votação.

5.4 – O número de votos será contabilizado pela Comissão Especial do Evento e o resultado disponibilizado no dia 25 de agosto de 2023, às 19:00h no local indicado no item 4.1 deste regulamento.

5.5 – Em caso de empate serão classificadas ambas as candidatas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente se realizará esta fase se o número de inscrições for superior a 10 (dez) candidatas.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - FASE 3

6.1 – O julgamento e desfile será realizado no dia 31/08, às 19hs no Jockey Club Fazenda Rio Grande, Endereço: R. Rio Xingú, 765 - Pioneiros, Fazenda Rio Grande - PR, 83833-546

Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 - Fazenda Rio Grande - Paraná
Fone: 41 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER



pelo corpo de jurados que utilizará notas de 00 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:

- Charme e elegância;
- Desenvoltura;
- Simpatia.

Parágrafo Único: Dentre os critérios acima a nota utilizada será única.

6.2 – Caso ocorra empate, entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate.

Parágrafo Único: O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurados por meio de votação antes do desfile iniciar.

6.3 – A candidata deverá informar previamente no dia 30 de agosto de 2023, UM (01) representante para acompanhar a contagem dos votos, sendo esse identificado com nome da candidata. Não sendo permitida a presença de outros acompanhantes no momento da contagem.

7. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1 – Através do preenchimento do formulário de Inscrição virtual e fornecimento da documentação, a candidata declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

7.2 – Não serão aceitos nenhum tipo de divulgação de nomes de empresas ou nome de terceiros durante as FASE 2 (vídeo) e FASE 3 (desfile e agradecimentos), o descumprimento de tal traz à candidata a pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

7.3 – Se comprovado a compra de votos por meio eletrônico (robô) a candidata será desclassificada.

8 – RAINHA, 1ª PRINCESA E 2ª PRINCESA ELEITAS

8.1 – A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

- a) A comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Comissão Especial, e designações estando a disposição para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;
- b) A usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação do RODEIO;
- c) Realizar a divulgação 2º EXPOFAZENDA 2023 DE FAZENDA RIO GRANDE DE 2023, participando todos os dias de evento;

Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 - Fazenda Rio Grande - Paraná
Fone: 41 3627-8500

e) A não fazer uso público, durante todo o período de sua representatividade, de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas por lei.

8.2 – Com o recebimento do Formulário de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

8.3 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela comissão Especial Organizadora.

Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, 21 de julho de 2023

Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 - Fazenda Rio Grande - Paraná
Fone: 41 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER



ANEXO I

Escolha da Nova Rainha e das Novas 1ª e 2ª Princesas do Rodeio da 2ª Edição da Expofazenda 2023

CRONOGRAMA

20/07/2023 - Abertura das inscrições

De 20/07/2023 à 10/08/2023 - 1ª FASE - Período vigente de inscrições

11/08/2023 a 15/08/2023 - Análise das Inscrições

16/08/2023 a 23/08/2023 – 2ª FASE - Publicação dos vídeos das candidatas e abertura da votação online

25/08/2023 - Publicação da relação das 10 candidatas mais votadas e que passarão para a última fase.

31/08/2023 - 3ª FASE – Desfile de escolha da Nova Rainha e das Novas 1ª e 2ª Princesas do Rodeio da 2ª Edição da Expofazenda

Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 - Fazenda Rio Grande - Paraná
Fone: 41 3627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº138/2023 de 21 de julho de 2023

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO, RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, _____, portadora do R.G. _____, com idade de _____ anos, após ler e analisar o presente regulamento da Escolha da Nova Rainha e das Novas 1ª e 2ª Princesas do Rodeio da 2ª Edição da Expofazenda 2023, declaro estar ciente do seu conteúdo, preenchendo todos os requisitos, e autorizo o direito ao uso gratuito de minha imagem, assim como declaro estar de comum acordo com todas as exigências e esclarecimentos do regulamento no que enfatiza a participação e simbologia da presença necessária da Rainha e Princesas em eventos durante todo o mandato. Caso seja eleita, comprometo-me ainda a cumprir o regulamento por mim recebido e lido, durante todo meu mandato.

Fazenda Rio Grande, _____, _____, 2023

PREENCHA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ABAIXO!

Rua Jacarandá, 300 - 83823-001 - Fazenda Rio Grande - Paraná
Fone: 41 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023 - ID 3938

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: WROS SEGURANÇA LTDA;
CNPJ: 30.049.730/0001-48;
OBJETO: "Contratação de empresa terceirizada para prestação dos serviços de vigilância desarmada, durante o período letivo diurno, a serem executados nas instituições, do Município de Fazenda Rio Grande".
FISCAL ADMINISTRATIVO: Ederson de Souza Felix – Matrícula 352936 - Portaria 257/2022
GESTOR: Rosana Senhuk - Matrícula 353888 - Portaria 17/2022;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 40/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 82/2023;
PROTOCOLO: 22185/2023;
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município;
VALOR TOTAL: R\$ 1.756.251,60 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 43/2023

PROTOCOLO: 36753/2023

Objeto: Contratação da Federação para pagamentos de taxas referente participação de equipes de basquete do Município no Campeonato Paranaense de Basquetebol, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

PESSOA JURÍDICA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL

CNPJ: 76.535.368/0001-16

VALOR: R\$ 18.765,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 20/07/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 43/2023, que tem como objeto: Contratação da Federação para pagamentos de taxas referente participação de equipes de basquete do Município no Campeonato Paranaense de Basquetebol, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em favor de Empresa: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL, CNPJ 76.535.368/0001-16 no valor total de R\$ R\$ 18.765,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais), com base no Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 425/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 36753/2023.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA/04318688917
Data: 2023.07.21 11:55:01 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

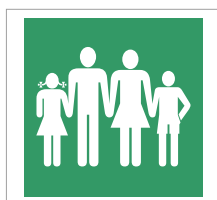
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023
PROTOCOLO 16998/2023 - Processo Administrativo nº. 135/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais” Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/07/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 04/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 21/07/2023 14:31:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 200/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.

CONTRATADOS: FABESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. E CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCITÓRIO S.A

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 1.677,48 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) e R\$ 2.818,00 (dois mil, oitocentos e dezoito reais) totalizando R\$ 4.495,48 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

DATA: 21/07/2023